

PROJETO DE LEI N.º 002/2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$98.100,00 ( Noventa e oito mil e cem reais), destinados a incluir os elementos de despesas, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ e 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, nas seguintes dotações orçamentárias:

**11.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**08.243.0016.2.0052 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento Institucional**

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS

Valor .....R\$50,00

1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social

Valor.....R\$8.500,00

**08.243.0016.2.0049 – Implantação e Atendimento. à Adolescente em Cumprimento a Lei 4.007/2015**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social

Valor .....R\$ 50,00

**08.244.0016.2.0040 – Atendimento às Famílias nos Centros de Referências**

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ

1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS

Valor .....R\$18.000,00

1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social

Valor .....R\$33.000,00

**08.244.0016.2.0041 – Atendimento nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ  
1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS  
Valor .....R\$18.000,00

**08.244.0016.2.0044 – Manutenção do Bolsa Família e Cadastro Único**

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ  
1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS  
Valor .....R\$ 12.500,00

**08.244.0016.2.0048 – Atendimento às Famílias e Indivíduos no CREAS/PAEF**

3.3.90.40.00 – Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ  
1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS  
Valor .. R\$2.000,00  
1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social  
Valor .....R\$6.000,00  
**Total Geral** ..... **R\$98.100,00**

**Art. 2º** Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**11.00.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

**11.02.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0016.2.0040 – Atendimento às Famílias nos Centros de Referências  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
1.311.0000.000 – Transf. Recursos Fundo da Assist. Social-FNAS  
Valor .....R\$50.550,00  
1.390.0010.0000 – Outros Rec. Vinculados a Assistência Social  
Valor .....R\$47.550,00  
**Total Geral** ..... **R\$98.100,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Janeiro de 2021.

**LUIZ CARLOS COUTINHO**  
**Prefeito Municipal**